



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



## RESOLUÇÃO Nº 10/2021, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

*Autoriza a Mesa da Câmara a conceder abono de natal aos contratados e aos estagiários que prestam serviços à Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, por força de contrato com o CIEE/MG (Centro de Integração Empresa-Escola de Minas Gerais) e dá outras providências.*

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte resolução:

**Art. 1º.** Fica a Mesa da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí autorizada a conceder um abono de natal, no valor equivalente a 1 (um) salário mínimo nacional, aos seus contratados por tempo determinado, nos termos da Lei nº 4.521, de 29 de junho de 2011.

**Art. 2º.** Fica a Mesa da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí autorizada a conceder um abono de natal, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), aos estagiários que prestam serviços à Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí, por força de contrato com o CIEE/MG (Centro de Integração Empresa-Escola de Minas Gerais).

**Art. 3º.** As despesas autorizadas por esta Resolução correrão à conta da dotação 01.01.00.01.031.0001.4004 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal - 3190.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Ficha 15 do Orçamento da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 1º de dezembro de 2021.

Antônio Otávio Silvério da Cunha (Longuinho)  
Presidente